



15511933



08015.000080/2020-06



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria Nacional de Justiça
Divisão de Monitoramento e Execução da SENAJUS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO COLABORAÇÃO FOMENTO (PLATAFORMA + BRASIL n. 902180/2020) QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, POR MEIO DA SECRETARIA NACIONAL DE JUSTIÇA E O ESTADO DO MARANHÃO, POR MEIO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO MARANHÃO.

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.494/0072-20, com sede na Esplanada dos Ministérios, Palácio da Justiça, Bloco T, CEP 70.064-900, nesta Capital, doravante denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado pelo Secretário Nacional de Justiça **JOSE VICENTE SANTINI**, inscrito no CPF: 996.933.481-68 e RG: 0113930044 MDEFESA/ DF, nomeado pela Portaria n. 865 de 03 de Agosto de 2021, publicada no D.O.U de 03 de Agosto de 2021, e a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO**, denominada **CONVENIENTE**, CNPJ n.º 00820.295/001-42, neste ato representada pelo seu Defensor Público-Geral do Estado, **ALBERTO PESSOA BASTOS**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 099.288.187-03. **RESOLVEM** celebrar o presente Termo Aditivo referente ao cadastrado **Plataforma +BRASIL nº 902180/2020**, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no que couber, Lei de Diretrizes Orçamentárias do corrente exercício, Decreto Federal nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016, amparo legal aplicado e atualizações, consoante o processo administrativo SEI nº 08015.000080/2020-06, e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a ampliação do recurso de contrapartida do Termo de Convênio Plataforma +BRASIL nº 902180/2020, bem como a alteração do Plano de Trabalho pactuado inicialmente, conforme o anexo (15405141).

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

A Cláusula Sexta do Convênio Plataforma +BRASIL nº 902180/2020 passa a vigorar com a seguinte redação:

Os recursos financeiros para a execução do objeto deste Convênio, neste ato fixados em **R\$ 2.117.017,06 (Dois milhões, cento e dezessete mil, dezessete reais e seis centavos)**, serão alocados de acordo com o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho, conforme a seguinte classificação orçamentária:

I - R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais), relativos ao **repasso** do CONCEDENTE, autorizado pela Lei Orçamentária Anual LOA/2020 [Lei nº 3.978, de 17 de janeiro de 2020](#), assegurado pelas Notas de Empenho 2020NE800029 (12029486), 2020NE800030 (12029521), 2020NE800031 (12029536), 2020NE800032 (12029549), 2020NE800033 (12029573) e 2020NE800034 (12029596).

Funcional: 10.30101.14.422.5015.2017 - Política Nacional de Justiça

II - R\$ 317.017,06 (Trezentos e dezessete mil, dezessete reais e seis centavos), relativos à **contrapartida** do CONVENENTE, consignados de acordo com a previsão na Lei de Diretrizes Orçamentária vigente, qual seja [Lei nº 13.898, de 11 de novembro de 2019](#).

Subcláusula Primeira. Em caso de ocorrência de cancelamento de Restos a Pagar, o quantitativo das metas constante no Plano de Trabalho poderá ser reduzido até a etapa que não prejudique a funcionalidade do objeto pactuado, mediante aceitação do CONCEDENTE.

Subcláusula Segunda. O CONVENENTE obriga-se a incluir em seu orçamento os subprojetos/subatividades contemplados pelas transferências dos recursos para a execução deste Convênio.

Subcláusula Terceira. Os recursos para atender às despesas em exercícios futuros estão consignados no plano plurianual ou em prévia lei que os autorize.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

As cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este Termo permanecem inalteradas.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICIDADE

A eficácia do presente Termo fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial da União, a qual deverá ser providenciada pelo CONCEDENTE no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da respectiva assinatura.

Brasília, na data da assinatura.

Pelo CONCEDENTE:

assinado eletronicamente

JOSE VICENTE SANTINI

Secretário Nacional de Justiça

Pelo CONVENENTE:

assinado eletronicamente

ALBERTO PESSOA BASTOS

Defensor Público-Geral do Estado

assinado eletronicamente

TESTEMUNHA 1 Concedente

assinado eletronicamente

TESTEMUNHA 2 Convenente



Documento assinado eletronicamente por **José Vicente Santini, Secretário(a) Nacional de Justiça**, em 12/08/2021, às 18:29, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **ALBERTO PESSOA BASTOS, Usuário Externo**, em 13/08/2021, às 21:59, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Ewandjôecy Francisco de Araújo, Testemunha**, em 19/08/2021, às 20:02, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Kleldilene Pinheiro Araujo Gonçalves de Jesus, Usuário Externo**, em 24/08/2021, às 15:43, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **15511933** e o código CRC **E9BD0C3D**.
O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
LEILÃO

Leilão de Veículos - Ano 2021 - SPRF-PR.

Objeto: Leilão de veículos conservados (destinados a circulação), sucatas aproveitáveis e sucatas aproveitáveis com motor inservível, recolhidos nos pátios da Polícia Rodoviária Federal da 3ª Delegacia Regional de Ponta Grossa e 8ª Delegacia Regional de Guarapuava, conforme condições, quantidades e exigências em edital. Retirada do edital no site www.kronbergleiloes.com.br.

Datas do Leilão e locais de visitação:

25/09 - Sábado - Sucatas Aproveitáveis e Sucatas Aproveitáveis com Motor Inservível - Pátios dos Municípios de Ponta Grossa, Tibagi, Irati, Imbaú e Guarapuava (09:00h);

02/10 - Sábado - Conservados (circulação) - Pátios dos Municípios de Ponta Grossa, Tibagi, Irati, Imbaú e Guarapuava (09:00h).

O Leilão ocorrerá exclusivamente na modalidade online no site www.kronbergleiloes.com.br.

Demais informações pelo e-mail crl.pr@prf.gov.br e telefone (41) 3535-1939.

SERGIO PACIÊNCIA DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Regional de Gestão de Pátio e Leilão - CRGPL

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM PERNAMBUCO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2021 - UASG 200113 - SRPRF-PE

Número do Contrato: 25/2018.

Nº Processo: 08654.011702/2018-73.

Pregão. Nº 3/2018. Contratante: SUPERINTENDENCIA REG. POL. RODV. FEDERAL-PE. Contratado: 01.252.610/0001-45 - RADNOR COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS DE RADIOCOMU. Objeto: Prorrogação por mais 12(doze) meses do prazo de vigência do contrato 25/2018 compreendendo o período de 27.11.2021 a 26.11.2022. Vigência: 27/11/2021 a 26/11/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 817.771,64. Data de Assinatura: 02/09/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 02/09/2021).

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO nº 1 AO CONTRATO Nº 14/2020. Nº Processo: 08657.009551/2020-88 - TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO Nº 14/2020. Participes: A União, por intermédio da Superintendência da Polícia Rodoviária Federal no Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494/0111-70, e O Sr. João Emílio de Oliveira Filho portador(a) da Carteira de Identidade nº 02884947-9, expedida pelo DETRAN/RJ, e CPF nº 359.957.857-53. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 14/2020, referente a contratação de serviço especializado de Leiloeiro Oficial visando administrar e operacionalizar leilão de veículos de terceiros no âmbito da Superintendência da Polícia Rodoviária Federal no Rio de Janeiro (SPRF/RJ), conforme demanda, especificações contidas no Termo de Referência, anexo - I do edital de Pregão nº 08/2020. Fundamento Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Vigência: 22/07/2021 AO DIA 21/07/2022. Assinam: João Emílio de Oliveira Filho - Leiloeiro e Romulo Ferreira da Silva - Superintendente da Polícia Rodoviária Federal no Rio de Janeiro. Data de Assinatura: 13/07/2021.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM RORAIMA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PENALIDADE A INFRAÇÃO DE PRODUTOS PERIGOSOS - SRPRF-RR

O Chefe do Setor de Policiamento da Superintendência da Polícia Rodoviária Federal em Roraima, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de Notificação via remessa postal, NOTIFICA AS PESSOAS JURÍDICAS E FÍSICAS abaixo relacionadas, acerca da Notificação decorrente do auto de infração adiante enumerado, lavrado com base no Regulamento para o Transporte de Produtos Perigosos. O interessado poderá interpor RECURSO DA MULTA no prazo máximo de 60 dias, contados da publicação deste edital. O processo encontra-se disponível para vista na repartição, no endereço Rua Professor Diomedes Souto Maior, 764 - Bairro: São Vicente - Boa Vista/RR, ou poderá solicitar cópia do processo através do e-mail: ntgm.rr@prf.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados da infração a seguir relacionadas são: número do processo, CPF/CNPJ do autuado, auto de infração, placa do veículo, data da infração e amparo legal.

08676.002299/2019-14; 33453598002924; P350101280119093002; NQS1032; 28/01/2019; art. 54, inciso II, alínea "a", Resolução ANTT 3665/11. /08676.002301/2019-55; 33453598002924; P350101280119093004; NQS1032; 28/01/2019; art. 54, inciso II, alínea "b", Resolução ANTT 3665/11. /08676.002302/2019-08; 33453598002924; P350101280119093006; NQS1032; 28/01/2019; art. 54, inciso I, alínea "I", Resolução ANTT 3665/11. /08676.000125/2019-17; 06015395000182; P350101191018082501; NOV4423; 19/10/2018; art. 53, inciso II, alínea "c", Resolução ANTT 3665/11. /08676.000127/2019-14; 06015395000182; P350101191018082503; NOV4423; 19/10/2018; art. 53, inciso III, alínea "d", Resolução ANTT 3665/11. /08676.000129/2019-03; 06015395000182; P350101191018082505; NOV4423; 19/10/2018; art. 53, inciso II, alínea "h", Resolução ANTT 3665/11. /08676.000131/2019-74; 06015395000182; P350101191018082507; NOV4423; 19/10/2018; art. 53, inciso II, alínea "e", Resolução ANTT 3665/11. /08676.000134/2019-16; 06015395000182; P350101191018082509; NOV4423; 19/10/2018; art. 53, inciso II, alínea "a", Resolução ANTT 3665/11. /08676.000175/2019-02; 06015395000182; P350101221018111101; OAC9617; 22/10/2018; art. 53, inciso III, alínea "d", Resolução ANTT 3665/11. /08676.000291/2019-13; 06015395000182; P350101261018133301; JXW8522; 26/10/2018; art. 53, inciso II, alínea "c", Resolução ANTT 3665/11. /08676.000293/2019-11; 06015395000182; P350101291018133303; JXW8522; 26/10/2018; art. 53, inciso II, alínea "h", Resolução ANTT 3665/11. /08676.000307/2019-98; 06015395000182; P350101261018133305; JXW8522; 26/10/2018; art. 53, inciso III, alínea "d", Resolução ANTT 3665/11. /08676.000309/2019-87; 06015395000182; P350101261018133307; JXW8522; 26/10/2018; art. 53, inciso II, alínea "a", Resolução ANTT 3665/11. /08676.000177/2019-93; 06015395000182; P350101221018111103; OAC9617; 22/10/2018; art. 53, inciso II, alínea "e", Resolução ANTT 3665/11. /08676.000311/2019-56; 06015395000182; P350101261018133309; JXW8522; 26/10/2018; art. 53, inciso II, alínea "e", Resolução ANTT 3665/11. /08676.000313/2019-45; 06015395000182; P350101261018133311; JXW8522; 26/10/2018; art. 53, inciso III, alínea "e", Resolução ANTT 3665/11. /08676.000347/2019-30; 06015395000182; P350101170119180601; NDD9239; 17/01/2019; art. 53, inciso II, alínea "c", Resolução ANTT 3665/11. /08676.000349/2019-29; 06015395000182; P350101170119180603; NDD9239; 17/01/2019; art. 53, inciso II, alínea "h", Resolução ANTT 3665/11. /08676.000351/2019-06; 06015395000182; P350101170119180605; NDD9239; 17/01/2019; art. 53, inciso III, alínea "d", Resolução ANTT 3665/11. /08676.000353/2019-97; 06015395000182; P350101170119180607; NDD9239; 17/01/2019; art. 53, inciso II, alínea "e", Resolução ANTT 3665/11. /08676.001115/2019-20; 06015395000182; P350101130319202003; MNT4115; 13/03/2019; art. 53, inciso II, alínea "e", Resolução ANTT 3665/11. /08676.001104/2019-19; 06015395000182; P350101130319202005; MNT4115; 13/03/2019; art. 53, inciso II, alínea "h", Resolução ANTT 3665/11. /08676.001111/2019-11; 06015395000182; P3501010319190303; MNW3253; 01/03/2019; art. 53, inciso II, alínea "e", Resolução ANTT 3665/11. /08676.001113/2019-18; 06015395000182; P3501010319190305; MNW3253; 01/03/2019; art. 53, inciso II, alínea "c", Resolução ANTT 3665/11. /08676.001115/2019-07; 06015395000182; P3501010319190307; MNW3253; 01/03/2019; art. 53, inciso II, alínea "i", Resolução ANTT 3665/11. /08676.001117/2019-98; 06015395000182; P3501010319190309;

MNW3253; 01/03/2019; art. 53, inciso II, alínea "h", Resolução ANTT 3665/11. /08676.001119/2019-87; 06015395000182; P3501010319190311; MNW3253; 01/03/2019; art. 53, inciso III, alínea "e", Resolução ANTT 3665/11. /08676.001120/2019-10; 06015395000182; P3501010319190301; MNW3253; 01/03/2019; art. 53, inciso III, alínea "d", Resolução ANTT 3665/11. /08676.001121/2019-56; 06015395000182; P350101130319202001; MNT4115; 13/03/2019; art. 53, inciso II, alínea "c", Resolução ANTT 3665/11. /08676.001296/2019-63; 06015395000182; P350101170119162802; MOC2135; 17/01/2019; art. 53, inciso III, alínea "d", Resolução ANTT 3665/11. /08676.001298/2019-52; 06015395000182; P350101170119162804; MOC2135; 17/01/2019; art. 53, inciso II, alínea "c", Resolução ANTT 3665/11. /08676.002303/2019-44; 06015395000182; P350101080719170401; AQI8698; 08/07/2019; art. 53, inciso III, alínea "d", Resolução ANTT 3665/11. /08676.002304/2019-99; 06015395000182; P350101080719170403; AQI8698; 08/07/2019; art. 53, inciso I, alínea "c", Resolução ANTT 3665/11. /08676.002305/2019-33; 06015395000182; P350101080719170405; AQI8698; 08/07/2019; art. 53, inciso I, alínea "e", Resolução ANTT 3665/11. /08676.002306/2019-88; 06015395000182; P350101080719170407; AQI8698; 08/07/2019; art. 53, inciso III, alínea "e", Resolução ANTT 3665/11. /08676.002307/2019-22; 06015395000182; P350101080719170409; AQI8698; 08/07/2019; art. 53, inciso II, alínea "c", Resolução ANTT 3665/11.

BRUNO CARDOZO DA SILVA

DIRETORIA-EXECUTIVA

ACADEMIA NACIONAL DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2021 - UASG 200229

Nº Processo: 08812.001325/2021. Objeto: Aquisição de material de consumo para a realização do Curso de Formação Profissional no âmbito da Universidade Corporativa da Polícia Rodoviária Federal, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no Termo de Referência CLA (34481250). Total de Itens Licitados: 98. Edital: 06/09/2021 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Rodovia Sc 401, Km 2,3 Bairro Vargem Pequena - Florianópolis, Bairro Vargem Pequena - Florianópolis/SC ou <https://www.gov.br/compras/edital/200229-5-00019-2021>. Entrega das Propostas: a partir de 06/09/2021 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 17/09/2021 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

MARCELO QUINTANILHA ADILINO
Cpl

(SIASGnet - 03/09/2021) 200229-00001-2021NE000001

SECRETARIA NACIONAL DO CONSUMIDOR

CONSELHO FEDERAL GESTOR DO FUNDO DE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 08000.013037/2019-28. ESPÉCIE: 3º Termo Aditivo ao Termo de Execução Descentralizada FDD nº 50/2019, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério da Justiça e Segurança Pública, por meio do Fundo de Defesa de Direitos Difusos. PROJETO: Modernizar os sistemas de proteção do Teatro Amazonas, adequando, modernizando e ampliando os sistemas de combate a incêndio e elétrico. OBJETO: Alteração das Cláusulas Terceira e Sexta do Termo de Execução Descentralizada FDD nº 50/2019, que tratam, respectivamente, do cronograma-físico e da vigência do instrumento. VIGÊNCIA: 30/08/2019 a 02/02/2022. DATA DE ASSINATURA: 03/09/2021. SIGNATÁRIOS: Paulo de Tarso Cancela Campolina de Oliveira, Presidente do Conselho Federal Gestor do Fundo de Defesa de Direitos Difusos e Larissa Rodrigues Peixoto Dutra, Presidente do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional.

SECRETARIA NACIONAL DE JUSTIÇA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo de Alteração de Cláusula Contratual/ Outros/ Acréscimo Nº 000001/2021 ao Convênio Nº 902180/2020. Convenientes: Concedente: MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA PUBLICA, Unidade Gestora: 200143. Conveniente: ESTADO DO MARANHÃO - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, CNPJ nº 00820295000142. O presente Termo Aditivo tem por objeto a ampliação do recurso de contrapartida do Termo de Convênio Plataforma +BRASIL nº 902180/2020, bem como a alteração do Plano de Trabalho pactuado inicialmente. Valor Total: R\$ 297.814,14, Valor de Contrapartida: R\$ 297.814,14, Vigência: 25/11/2020 a 25/05/2022. Data de Assinatura: 25/11/2020. Signatários: Concedente: JOSE VICENTE SANTINI, CPF nº 996.933.481-68, Conveniente: ALBERTO PESSOA BASTOS, CPF nº 099.288.187-03.

SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Termo de Incorporação nº 33/2021 - FUNAD/SENAD-MJSP
Processo: 08129.007867/2021-94. Partes: A Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas do Ministério da Justiça e Segurança Pública, como Cedente, e a Secretaria Nacional de Cuidados e Prevenção às Drogas do Ministério da Cidadania, como Incorporadora. Objeto: veículos para uso de entidades nas atividades inerentes às ações de prevenção do uso indevido, na atenção e reinserção social de usuários de dependentes de drogas, exclusivamente no interesse dessas atividades, na forma da legislação em vigor. Amparo Legal: art 5º, incisos I, IV, da Lei nº 7.560, de 19 de dezembro de 1986, alterada pelas Leis nº 8.764, de 20 de dezembro de 1993 e nº 9.804, de 30 de junho de 1999; no art. 7º do Decreto nº 95.650, de 19 de janeiro de 1988; no art. 63-C, inciso II da Lei n. 11.343, de 2006; no Decreto nº 9.662, de 01 de janeiro de 2019, Portaria nº 1, de 10 de janeiro de 2020 e alterada pela Portaria da Senad nº 24, de 21 de agosto de 2020. Data de assinatura: 25/08/2021. Assinatura: LUIZ ROBERTO BEGGIORA, Secretário Nacional de Políticas sobre Drogas, e QUIRINO CORDEIRO JÚNIOR, Secretário Nacional de Cuidados e Prevenção às Drogas.

SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

COMISSÃO NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA NOS PORTOS, TERMINAIS E VIAS NAVEGÁVEIS

EDITAL

PROCESSO DE SELEÇÃO CURSO ESPECIAL DE SUPERVISOR DE SEGURANÇA PORTUÁRIA - CESSP 20ª EDIÇÃO

O PRESIDENTE DA COMISSÃO NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA NOS PORTOS, TERMINAIS E VIAS NAVEGÁVEIS - CONPORTOS, no uso de suas atribuições e conforme o disposto no Decreto nº 9.861, de 25 de junho de 2019, e no Regimento Interno da Comissão Nacional de Segurança Pública nos Portos, Terminais e Vias Navegáveis - Conportos, aprovado pela Portaria nº 30, de 30 de janeiro de 2020, e considerando o disposto na Resolução nº 53 - Conportos, de 04 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 172, Seção 1, de 08 de setembro de 2020, torna pública as normas do processo de seleção para o Curso Especial de Supervisor de Segurança Portuária.

I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

